



civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1 Para agendamento prévio da vistoria, o interessado deverá realizar agendamento por meio do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com;

4.7 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

5.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra;



5.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

5.9 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos na forma do caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber

5.10 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

5.11 A verificação da adequação do fornecimento será realizado com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Fiscalização Técnica

5.12 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão feitos pelos servidores:

Maria Cristieny Rodrigues, auxiliada por uma empresa de consultoria para serviços de engenharia.

5.13 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.14 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.15 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.16 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.17 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.18 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Fiscalização Administrativa

5.19 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,



solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- 5.20 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 5.21 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.22 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.23 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.24 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.25 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.26 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.27 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



236

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo a este Termo de Referência.

6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.1. não produzir os resultados acordados;

6.2.3 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.2.4 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

6.4 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.4.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.4.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.5.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.5.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



6.5.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.5.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.5.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.5.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.5.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.5.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

6.5.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez.) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do



serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



6.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.15 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.16 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

6.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

6.21 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

6.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.25 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

7 DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

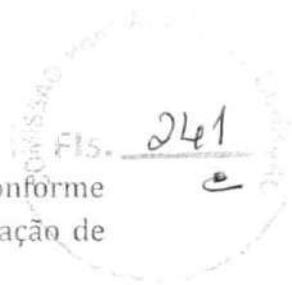
Regime de execução

7.2 O regime de execução do contrato será empreitada por valor unitário

Critérios de aceitabilidade de preços

7.3 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.3.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço



global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

7.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será menor preço global.

Exigências de habilitação

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12 **Ato de autorização,** para o exercício da atividade de serviços de engenharia, por meio do Alvará de Funcionamento, nos termos da Lei Federal nº11.598 de 2007

7.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva



Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.23 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

7.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



P

7.25 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.26 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD do Sped.

7.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.30 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.30.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

7.31 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na seccional da sede da licitante em plena validade.

7.32 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.33 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto

a) Engenharia Civil:

7.34 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.35 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por



pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.35.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.35.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.36 Caso para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.36.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.36.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.36.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.36.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.36.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.36.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.36.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 137 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 573.455,16 (Quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis**



centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão	Unidade orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
08	0801	12.361.1201.1.017.0000	4.4.90.51.00	1540

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. REAJUSTE

10.1 Os preços do contrato poderão possuir reajustes após transcorrido 01 (um) ano da contratação, a contar da data de assinatura do termo contratual.

10.2 Como parâmetro para o reajuste será utilizado o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) do ano anterior ao exercício financeiro vigente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 faltar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5 cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.6 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.1.7 **Multa de:**



11.1.7.1 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.1.7.2 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.1.7.3 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.1.7.4 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, anexo; e

11.1.7.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.1.7.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.1.8 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante por prejuízos causados;

11.2 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2





INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir qualquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Projeto Básico/contrato;	01
11	Providenciar encaminhamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12 RESCISÃO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.2 Nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8 Indenizações e multas.

13 DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplência por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2 É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

15 ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Fed. nº 14.133/2021.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 À contratação relativa ao presente PROJETO BÁSICO aplicam-se ainda as seguintes disposições:

16.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;



16.1.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e do Ato convocatório, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA.

16.1.3 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2 O contrato oferece maior detalhamento das obrigações da Contratante e Contratada;

Acopiara (CE) 17 de maio de 2024.

Almir Severino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

251
e

ANEXO II



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241420237

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS GOMES DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0621528498**

Registro: **366792CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura municipal de Acopiara**

AVENIDA Paulino Felix

Complemento:

Cidade: **ACOPIARA**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

Nº: **362**

CEP: **63560000**

ART Vinculada: **CE20231201479**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 573.455,16**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Paulino Felix

Complemento:

Cidade: **ACOPIARA**

Data de Início: **30/06/2024**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.099339, -39.463956**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura municipal de Acopiara**

Nº: **362**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CEP: **63560000**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

2.900,00

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

2.900,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

2.900,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

2.900,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE REFORMA DA E.E.F. FRANCISCO UCHÔA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS GOMES DA SILVA - CPF: 069.677.323-66

Local

de _____ de _____

data

Prefeitura municipal de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **16/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217075988**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0CxZ0
 Impresso em: 16/05/2024 às 16:00:43 por: , ip: 192.168.100.1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ACOPIARA

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA EEF FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE	DATA : 07/11/2023	BDI : 26,00%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS, REFORMA DA QUADRA E PINTURA GERAL.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - ACOPIARA/CE	SEINFRA	022.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024.03 COM DESONERAÇÃO
			HORA
			54,14% 4/11/2023
			55,04% 11/11/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 6.742,40
	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 488,03	R\$ 2.928,18
EDIFICAÇÃO							
	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	653,12	R\$ 5,84	R\$ 3.814,22
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 29.835,59
	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,30	R\$ 79,20	R\$ 23,76
	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	803,12	R\$ 34,32	R\$ 27.567,08
	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	32,64	R\$ 36,96	R\$ 1.206,37
	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	15,26	R\$ 4,92	R\$ 75,08
	C2205	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	12,83	R\$ 13,20	R\$ 169,36
	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	24,48	R\$ 21,12	R\$ 517,02
	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 44,18	R\$ 176,72
	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 26,05	R\$ 104,20
MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 12.389,34
EDIFICAÇÃO							
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,06	R\$ 99,95	R\$ 6,00
QUADRA DE ESPORTES							
	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	80,06	R\$ 137,05	R\$ 10.972,22
	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	384,50	R\$ 3,67	R\$ 1.411,12
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 6.523,36
EDIFICAÇÃO							
	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	1,20	R\$ 15,29	R\$ 18,35
	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	7,94	R\$ 15,12	R\$ 120,05
	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,06	R\$ 826,41	R\$ 49,58
	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,07	R\$ 673,98	R\$ 47,18
	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0,64	R\$ 177,18	R\$ 113,40
	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,07	R\$ 339,49	R\$ 23,76
	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,03	R\$ 2.286,72	R\$ 68,60
QUADRA DE ESPORTES							
	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	5,58	R\$ 687,77	R\$ 3.837,76
	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	82,37	R\$ 15,12	R\$ 1.245,43
	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	19,51	R\$ 15,29	R\$ 298,31
	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,04	R\$ 673,98	R\$ 700,94
IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 1.224,17
QUADRA							R\$ 1.224,17
1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	SEINFRA	M2	20,43	R\$ 59,92	R\$ 1.224,17
PAREDES E PAINÉIS							R\$ 31.767,25
EDIFICAÇÃO							
1	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	60,35	R\$ 311,90	R\$ 18.823,17
2	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	20,64	R\$ 379,92	R\$ 7.841,55

Lucas
 ENGENHEIRO
 RNP: 06112/2012
 CREA: 06112/2012



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. 254
 2

QUADRA DE ESPORTES							
	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	64,07	R\$ 79,64	R\$ 5.102,53
ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 25.650,89
	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	38,66	R\$ 489,45	'R\$ '18.922,14
	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	SEINFRA	M2	1,60	R\$ 528,92	'R\$ '846,27
	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	9,55	R\$ 615,96	'R\$ '5.882,42
ALAMBRADO							R\$ 57.446,34
	C0040	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	SEINFRA	M	90,03	R\$ 638,08	'R\$ '57.446,34
COBERTURA							R\$ 9.621,53
	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	8,65	R\$ 165,28	'R\$ '1.429,67
	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	8,65	R\$ 88,91	'R\$ '769,07
	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	82,60	R\$ 38,06	'R\$ '3.143,76
	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	214,06	R\$ 17,70	'R\$ '3.788,86
	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	M	5,85	R\$ 83,79	'R\$ '490,17
FORRO							R\$ 598,80
	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	15,26	R\$ 39,24	'R\$ '598,80
REVESTIMENTOS							R\$ 41.447,91
EDIFICAÇÃO							
1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	482,57	R\$ 65,40	'R\$ '31.560,08
2	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	7,95	R\$ 38,43	'R\$ '305,52
QUADRA DE ESPORTES							
3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	128,14	R\$ 9,38	'R\$ '1.201,95
4	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	128,14	R\$ 65,40	'R\$ '8.380,36
PISOS							R\$ 203.103,32
1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	405,93	R\$ 37,43	'R\$ '15.193,96
2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	644,73	R\$ 130,40	'R\$ '84.072,79
3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	644,73	R\$ 14,29	'R\$ '9.213,19
4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	25,61	R\$ 372,24	'R\$ '9.533,07
QUADRA							R\$ 85.090,31
5.1	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	25,82	R\$ 192,82	'R\$ '4.978,61
5.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	516,35	R\$ 2,23	'R\$ '1.151,46
5.3	C1917	PISO DE CONCRETO POLIDO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	516,35	R\$ 152,92	'R\$ '78.960,24
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							R\$ 9.411,68
1.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 836,53	'R\$ '3.346,12
1.2	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 381,04	'R\$ '762,08
1.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	R\$ 301,00	'R\$ '2.709,00
1.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 324,31	'R\$ '2.594,48
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 71.570,72
1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	194,00	R\$ 334,02	'R\$ '64.799,88
1.2	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 62,00	'R\$ '310,00
1.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	72,00	R\$ 51,63	'R\$ '3.717,36
1.4	C4106	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 329,50	'R\$ '988,50

Luca da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 152849-8
 55792-CE

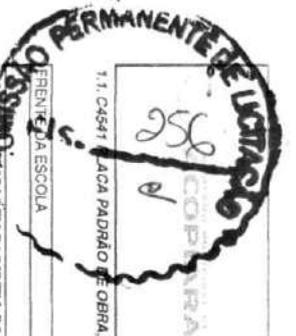
1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 397,44	R\$ '794,88
5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 30,42	R\$ '30,42
7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	24,00	R\$ 30,42	R\$ '730,08
3	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 39,92	R\$ '159,68
3	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 39,92	R\$ '39,92
PINTURA							R\$ 66.121,92
1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.787,14	R\$ 15,97	R\$ '28.540,63
2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	97,29	R\$ 18,66	R\$ '1.815,43
3	C2477	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	1.227,30	R\$ 14,47	R\$ '17.759,03
4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	171,00	R\$ 56,17	R\$ '9.605,07
5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	220,46	R\$ 32,33	R\$ '7.127,47
6	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	61,00	R\$ 20,89	R\$ '1.274,29
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 119.960,92
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 453.494,24
VALOR TOTAL:							R\$ 573.455,16



Lucas *[Signature]* da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 062152849.2
 CREA CE: 386797-0/2

[Signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA DEPT. FRANCISCO UCHOA DE ALEQUERQUE	FONTE:	SECRETARIA	DATA:	10/11/2023	VERSÃO:	01	HORA:	05:06h	MES:	07/2023	REF.:	10/2023
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS, REFORMA DA QUADRA E PINTURA GERAL	LOCAL:	VILA ESPERANÇA	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRANGA								

1.1. C4541 LACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

FRONTE DA ESCOLA	LARG*ALT	LARG	ALT	QTD
		3,00	2,00	6,00
				6,00

13.2.2106 REFORMA E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

ÁREA DOS FUNDOS DA EDIFICAÇÃO	ÁREA*QUANT	ÁREA	QUANT	QTD
		653,12	1,00	653,12
				653,12

2.1. C1045 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

CIRCULAÇÃO 02 (PILARES)	COMP*LARG*ALT*QUANT	COMP	LARG	ALT	QUANT	QTD
		0,25	0,15	2,00	4,00	0,30
						0,30

2.2. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

SALA DE AULA 01	ÁREA*QUANT	ÁREA	QUANT	QTD
		32,06	1,00	32,06
SALA DE AULA 02	ÁREA*QUANT	42,28	1,00	42,28
SALA DE AULA 03	ÁREA*QUANT	30,35	1,00	30,35
SALA DE AULA 04	ÁREA*QUANT	22,57	1,00	22,57
SALA DE AULA 07	ÁREA*QUANT	43,20	1,00	43,20
SALA DE AULA 11	ÁREA*QUANT	48,00	1,00	48,00
SALA DE AULA 12	ÁREA*QUANT	48,00	1,00	48,00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	ÁREA*QUANT	48,00	1,00	48,00
DIRETORIA	ÁREA*QUANT	14,54	1,00	14,54
SALA DOS PROFESSORES	ÁREA*QUANT	23,08	1,00	23,08
CANTINA	ÁREA*QUANT	21,21	1,00	21,21
ÁREA DO PISO DA QUADRA (CONFORME PROJETO)	ÁREA*QUANT	429,83	1,00	429,83
				803,12

2.3. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

SECRETARIA	ÁREA*QUANT	ÁREA	QUANT	QTD
		15,26	1,00	15,26
W/C SECRETARIA	ÁREA*QUANT	1,62	1,00	1,62
W/C MASCULINO	ÁREA*QUANT	7,88	1,00	7,88
W/C FEMININO	ÁREA*QUANT	7,88	1,00	7,88
				32,64

2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE FORNO DE GESSO (M2)

SECRETARIA	ÁREA*QUANT	ÁREA	QUANT	QTD
		15,26	1,00	15,26

2.5. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

PF2	LARG*ALT*QUANT	LARG	ALT	QUANT	QTD
		2,90	2,70	1,00	7,83
PF4	LARG*ALT*QUANT	0,80	2,15	1,00	1,72
PF5	LARG*ALT*QUANT	0,80	2,10	1,00	1,68
V1	LARG*ALT*QUANT	2,00	0,40	2,00	1,60
					12,83

2.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATERES (M2)

SALA 01 - P1	COMPIMENTO*ALTURA	COMPIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
		1,00	2,00	1,00	2,00
SALA 02 - P1	COMPIMENTO*ALTURA	COMPIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
		1,00	2,00	1,00	2,00

Handwritten signature and stamp: 'LINDSON... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO'.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
SALA 04 - P2				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
SALA 11 - P2				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
SALA 07 - P2				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
SALA 12 - P2				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
LABORATORIO DE INFORMÁTICA - P2				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
CANTINA - P3				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
DESPENSA - P1				
COMPONENTO*ALTURA	1,00	2,00	1,00	2,00
DIRETORIA - P2				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
SECRETARIA - P2				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,68
WC MASC BOX 1 - P3				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,26
WC MASC BOX 2 - P3				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,26
WC FEM BOX 1 - P3				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,26
WC FEM BOX 2 - P3				
COMPONENTO*ALTURA	0,60	2,10	1,00	1,26
				24,48

2.7. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

COMPRIMEN	ALTURA	QTD	
SALA 03 - C2	2,00	1,00	2,00
SALA DOS PROFESSORES - C2	2,00	1,00	2,00
			4,00

2.8. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

QUANT	QTD	
LAVATÓRIOS A SEREM SUBSTITUÍDOS NOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO	4,00	4,00
		4,00

3.1. 50358 ESCAVACÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

COMP	LARG	ALT	QUANT	QTD
CIRCULAÇÃO 2	0,40	0,40	1,00	0,06
				0,06

3.2. C0330 A TERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL SCONTROLE MAT. CAQUIÇÃO (M3)

ÁREA	QTD	
ÁREA DE ATERRO, PARA AMPLIAÇÃO DA QUADRA	80,06	80,06
		80,06

3.3. C3235 REGULAZIÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

ÁREA	QTD	
ÁREA QUE RECEBERÁ O PISO DE CONCRETO DA QUADRA, CONFORME PROJETO	364,50	364,50
		364,50

4.1. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

ALT	QUANT	DIVIDIR	ESTRIBO	COEF	QTD
P01 0,15 X 0,15 (Alt. 3,20m X Quant. de Pilar 1und + 1 Estrubo a cada 0,20cm X Comp. do Estrubo 0,50cm X Coef. de Peso do Ferro)	1,00	0,20	0,50	0,15	1,20
					1,20

4.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm (KG)

A	B	COEF	QTD
P01 0,15 X 0,15cm(A = Altura do Ferro, B = Quant. Vergalhões e A'B'COEF Coef = Peso do Ferro)	4,00	0,62	7,94
			7,94

4.3. C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)



P01 (L1 = Comprimento, L2 = Largura, A = Altura e Quant = Quantidade)	L1	L2	A	QUANT	QTD
	0,40	0,50	0,40	1,00	0,06
					0,06

4.4. C0843 CONCRETO P.VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

P01 (L1 = Lado 1, L2 = Lado 2, A = Altura e Quant = Quantidade de Pilar)	L1	L2	A	QUANT	QTD
	0,15	0,15	3,20	1,00	0,07
					0,07

4.5. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP= 12mm UTIL. 3 X (M2)

P01 (L1 = Lado 1, L2 = Lado 2, L3 = Lado 3, L4 = Lado 4, A = Altura, Quant = Quantidade do Pilar e Dividir = Quant. de Vezes da Utilização da Forma)	L1	L2	L3	L4	A	QUANT	DIVIDIR	QTD
	0,15	0,15	0,15	0,15	3,20	1,00	3,00	0,64
								0,64

4.6. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

IGUAL À ÁREA CÚBICA DE CONCRETO P.VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	ÁREA	QUANT	QTD
	0,07	1,00	0,07
			0,07

4.7. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

C2	COMP	LARG	ALT	QUANT	QTD
	2,20	0,12	0,10	1,00	0,09
					0,03

4.8. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

AMPLIAÇÃO DA QUADRA (C = COMP, L = LARG E ALT = ALTURA)	C	L	ALT	QTD
	99,00	0,30	0,20	5,98
				5,98

4.9. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,9 A 10,0mm (KG)

PESO DO AÇO, CONFORME PROJETO	KG	QTD
	82,37	82,37
		82,37

4.10. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

PESO DO AÇO, CONFORME PROJETO	KG	QTD
	19,51	19,51
		19,51

4.11. C0843 CONCRETO P.VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

PESO DO AÇO, CONFORME PROJETO	KG	QTD
	1,04	1,04
		1,04

5.1.1. C1462 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (M2)

AMPLIAÇÃO DA QUADRA	PERIMETRO	ALT	QUANT	QTD
	34,05	0,30	2,00	20,43
				20,43

6.1. C1176 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

SALA 01 - C8	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
	1,00	1,00	1,00	1,00
SALA 01 - C2	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
	2,00	1,00	1,00	2,00
SALA 02 - C2	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
	2,00	1,00	2,00	4,00

[Handwritten signature]



COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,00	1,00	1,00	2,00
SALA 03 C2	2,00	1,00	1,00	2,00
SALA 03 C3	1,45	1,15	1,00	1,87
SALA 04 C2	2,00	1,00	1,00	2,00
SALA 06 C1	2,00	1,20	2,00	4,80
SALA 07 C2	2,00	1,00	2,00	4,00
SALA 08 C2	2,00	1,00	2,00	4,00
SALA 09 C2	2,00	1,00	2,00	4,00
SALA 10 C6	1,20	2,10	4,00	10,08
SALA 11 C6	1,20	2,10	4,00	10,08
SALA 12 C6	1,20	2,10	4,00	10,08
DESPENSA C7	0,40	0,40	1,00	0,16
CANTINA C10	0,60	0,40	1,00	0,24
CANTINA C9	2,00	1,00	0,00	0,00
SECRETARIA C4	0,60	0,40	1,00	0,24
				60,35

6.2. C1175 AL VENTARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20x10x6cm) C ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUIVA (M2)

COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDAD	QTD
SALA 05 C1	2,00	1,20	3,00
SALA 06 C1	2,00	1,20	2,00
SALA 08 C2	2,00	1,00	2,00
SALA 09 C2	2,00	1,00	2,00
WC MASCULINO E FEMININO C5	0,40	0,40	3,00
WC SECRETARIA C7	0,40	0,40	1,00
			20,64

6.3. C0673 AL VENTARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO (Øx19x19 cm C ARG MASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:6) (M2)

PERÍMETRO	ALT	QTD
OUADRA DE ESPORTES (MURETA)	91,53	0,70
		64,07

7.1. C1658 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATES E FERRAGENS (M2)

COMPRIMEN	ALTURA	QTD
SALA 01	1,00	2,00
SALA 02	1,00	2,00
SALA 03	1,00	2,00
SALA 04	0,80	2,10
SALA 05	0,80	2,10
SALA 06	0,80	2,10
SALA 07	0,80	2,10
SALA 08	0,80	2,10
SALA 09	0,80	2,10
SALA 10	0,80	2,10
SALA 11	0,80	2,10
SALA 12	0,80	2,10
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0,80	2,10
CANTINA	0,60	2,10
DESPENSA	1,00	2,00
DIRETORIA	0,80	2,10

SALA DOS PROFESSORES	0,60	2,10	1,68
SECRETARIA	0,60	2,10	1,68
WC MASCULINO	0,60	2,10	1,26
WC MASCULINO BOX 1	0,60	2,10	1,26
WC MASCULINO BOX 2	0,60	2,10	1,26
WC FEMININO	0,60	2,10	1,26
WC FEMINO BOX 1	0,60	2,10	1,26
WC FEMINO BOX 2	0,60	2,10	1,26
			38,56

7.2. C1516 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRIER OU MAXIMA R (M2)

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA V1	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
	2,00	0,40	2,00	1,60
				1,60

7.3. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C FECHADURA E DOBRADÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

PF2	COMPRIMEN	ALTURA	QTD
	2,90	2,70	7,83
PF4	0,80	2,15	1,72
			9,55

8.1. C0040 ALAMBRAO P QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M (M)

MURETA DA QUADRA	PERIMETRO	QTD
	90,03	90,03
		90,03

9.1. C4465 COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

SALA DE AULA 7	COMP	LARG	QUANT	QTD
	8,65	1,00	1,00	8,65
				8,65

9.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

SALA DE AULA 07	COMP	LARG	QUANT	QTD
	8,65	1,00	1,00	8,65
				8,65

9.3. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

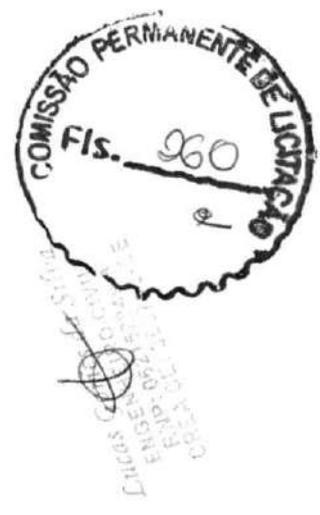
BLOCO 01 (CANTINA, SALA DE AULA 01 E 02)	COMP	QUANT	QTD
	18,10	1,00	18,10
BLOCO 02 (SALAS DE AULA 05,06,08 E 09)	33,15	1,00	33,15
BLOCO 03 (SALA DE AULA 10,11 E 12 E LAB. INFORMÁTICA)	31,35	1,00	31,35
			82,60

9.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

BLOCO 01 (CANTINA, SALAS DE AULA 01 E 02)	COMP	QUANT	QTD
	24,10	2,00	48,20
BLOCO 02 (SALAS DE AULA 05,06,08 E 09)	33,15	2,00	66,30
BLOCO 03 (SALAS DE AULA 10,11 E 12 E LAB. INFORMÁTICA)	31,35	2,00	62,70
BLOCO 04 (SALAS DE AULA 03 E 04, SALA DOS PROFESSORES E DIRETORIA)	18,43	2,00	36,86
			214,06

9.5. C0657 CALHA DE ALUMINIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

CALHA 1	COMP	QUANT	QTD
	5,85	1,00	5,85
			5,85



(Handwritten signature)

SECRETARIA	ÁREA QUANT	QUANT	QTD
	15,26	1,00	15,26
			15,26

11.1. C3028 REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	L1	L2	L3	L4	ALT	DIV	COMP	QUANT	PORCENTAG	QTD
SALA DE AULA 1	4,75	4,75	6,75	6,75	2,80	0,00	0,00	1,00	0,30	19,32
SALA DE AULA 2	4,75	4,75	8,90	8,90	2,80	0,00	0,00	1,00	0,20	15,29
SALA DE AULA 3	5,10	5,10	5,95	5,95	2,80	0,00	0,00	1,00	0,15	9,28
SALA DE AULA 4	5,10	5,10	4,43	4,43	2,80	0,00	0,00	1,00	0,20	10,67
SALA DE AULA 7	5,40	5,40	8,00	8,00	2,80	0,00	0,00	1,00	0,30	22,51
SALA DE AULA 12	6,00	6,00	8,00	8,00	2,80	0,00	0,00	1,00	0,10	7,84
CANTINA (ÁREA 1)	3,40	3,40	4,20	4,20	2,80	0,00	0,00	1,00	0,10	4,26
CANTINA (ÁREA 2)	1,65	1,65	4,20	4,20	2,80	0,00	0,00	1,00	0,10	3,28
SALA DOS PROFESSORES	5,10	5,10	4,53	4,53	2,80	0,00	0,00	1,00	0,40	21,57
SECRETARIA	4,10	4,10	4,25	4,25	2,80	0,00	0,00	1,00	0,30	14,03
W.C MASC/FEM (ÁREA 01)	1,50	1,50	2,50	2,50	2,80	0,00	0,00	2,00	0,20	8,96
W.C MASC/FEM (ÁREA 2)	1,50	1,50	1,20	1,20	2,80	0,00	0,00	4,00	0,20	12,10
PAREDES EXTERNAS (ÁREA 1)	24,65	24,65	32,55	32,55	3,20	0,00	0,00	1,00	0,15	54,91
PAREDES EXTERNAS (ÁREA 2)	12,95	27,10	23,80	23,80	3,20	0,00	0,00	1,00	0,15	41,86
PAREDES EXTERNAS (ÁREA 3)	30,75	30,75	8,30	8,30	3,20	0,00	0,00	1,00	0,15	37,49
PAREDES EXTERNAS (MURO)	74,47	39,56	73,76	33,52	3,00	0,00	0,00	2,00	0,15	199,18
										482,57

11.2. C2112 REBOCO C ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

	C	L	PERC	QTD
CIRC. 01 (C - COMPRIMENTO L - LARGURA E PERC - PERCENTUAL DE RECUPERAÇÃO)	3,15	2,00	0,50	3,15
LAB. INFORMATICA (C - COMPRIMENTO L - LARGURA E PERC - PERCENTUAL DE RECUPERAÇÃO)	6,00	8,00	0,10	4,80
				7,95

11.3. C0776 CHAPISCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE (M2)

	PERIMETRO	ALT	LADOS	QTD
MURETA DA QUADRA	91,53	0,70	2,00	128,14
				128,14

11.4. C3028 REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	PERIMETRO	ALT	LADOS	QTD
MURETA DA QUADRA	91,53	0,70	2,00	128,14
				128,14



(Handwritten signature)

	ÁREA	QUANT	QTD
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	373,29	1,00	373,29
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	32,64	1,00	32,64
			405,93

12.2. C9001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5 PEI-4 - P. PISO (M2)

	ÁREA	QUANT	QTD
SALA DE AULA 1	32,06	1,00	32,06
SALA DE AULA 2	42,28	1,00	42,28
SALA DE AULA 3	30,35	1,00	30,35
SALA DE AULA 4	22,57	1,00	22,57
SALA DE AULA 5	46,00	1,00	46,00
SALA DE AULA 6	48,00	1,00	48,00
SALA DE AULA 7	43,20	1,00	43,20
SALA DE AULA 8	48,00	1,00	48,00
SALA DE AULA 9	46,80	1,00	46,80
SALA DE AULA 10	48,00	1,00	48,00
SALA DE AULA 11	48,00	1,00	48,00
SALA DE AULA 12	48,00	1,00	48,00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	48,00	1,00	48,00
CANTINA	21,21	1,00	21,21
DIRETORIA	14,54	1,00	14,54
SALA DOS PROFESSORES	23,08	1,00	23,08
W/C MASC/FEM	7,88	2,00	15,76
SECRETARIA	15,28	1,00	15,28
W/C SECRETARIA	1,62	1,00	1,62
			644,73

12.3. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	ÁREA	QUANT	QTD
IGUAL Á ÁREA DE PISO CERÂMICO	644,73	1,00	644,73
			644,73

12.4. C3*10 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTO DO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

	C	L	QUANT	QTD
CALÇADA DO BLOCO CANTINA-SALA DE AULA 01/SALA DE AULA 02	4,70	1,00	1,00	4,70
	9,00	1,05	1,00	9,45
	19,10	0,60	1,00	11,46
				25,61

12.5.1. C2662 LASTRO DE BRITA (M3)

	ÁREA	ESPESSURA	QTD
ÁREA DE PISO DA QUADRA	516,35	0,05	25,82
			25,82

12.5.2. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

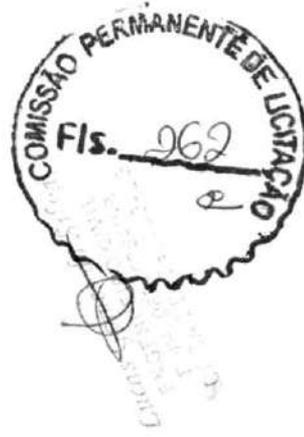
	ÁREA	QUANT	QTD
ÁREA DE PISO DA QUADRA, CONFORME PROJETO	516,35	1,00	516,35
			516,35

12.5.3. C 1917 PISO DE CONCRETO POLIDO FCK=15MPa ESP.=12cm. ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

	ÁREA	QUANT	QTD
ÁREA DE PISO DA QUADRA, CONFORME PROJETO	516,35	1,00	516,35
			516,35

13.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	QUANT	QTD
W/C MASCULINO	2,00	2,00
W/C FEMININO	2,00	2,00





4,00

POPULAR (UN)

	QUANT	QTD
W C MASCULINO	1,00	1,00
W C FEMININO	1,00	1,00
		2,00

13.3. C1990 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANT	QTD
W C MASCULINO	3,00	3,00
W C FEMININO	3,00	3,00
CANTINA	1,00	1,00
W C SECRETARIA	2,00	2,00
		9,00

13.4. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANT	QTD
W C MASCULINO	3,00	3,00
W C FEMININO	3,00	3,00
CANTINA	1,00	1,00
W C SECRETARIA	1,00	1,00
		8,00

14.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	LAMPADA	TOMADA	VENTILADO	AR_CONDIC	QTD
SALA 1	4,00	2,00	2,00	0,00	8,00
SALA 2	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00
SALA 3	4,00	2,00	2,00	0,00	8,00
SALA 4	4,00	2,00	2,00	0,00	8,00
SALA 5	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00
SALA 6	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00
SALA 7	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00
SALA 8	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00
SALA 9	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00
SALA 10	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00
SALA 11	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00
SALA 12	1,00	4,00	0,00	1,00	6,00
DIRETORIA	1,00	3,00	0,00	1,00	5,00
SECRETARIA	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
WC SECRETARIA	1,00	6,00	0,00	1,00	8,00
SALA DOS PROFESSORES	4,00	12,00	0,00	2,00	18,00
SALA DE INFORMÁTICA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00
WC FEMININO	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00
WC MASCULINO	2,00	1,00	0,00	0,00	6,00
CANTINA	2,00	1,00	0,00	0,00	6,00

DESPENSA	LAMPADA+TOMADA+VENTILADOR+AR_CONDICI	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
PÁTIO	LAMPADA+TOMADA+VENTILADOR+AR_CONDICI	4,00	6,00	0,00	0,00	10,00
CIRCULAÇÃO 1	LAMPADA+TOMADA+VENTILADOR+AR_CONDICI	2,00	3,00	0,00	0,00	5,00
CIRCULAÇÃO 2	LAMPADA+TOMADA+VENTILADOR+AR_CONDICI	3,00	3,00	0,00	0,00	6,00
CIRCULAÇÃO 3	LAMPADA+TOMADA+VENTILADOR+AR_CONDICI	3,00	3,00	0,00	0,00	6,00
14.2. C0863 CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A) (UN)						194,00

	AR_CONDIC	QTD
DIRETORIA	1,00	1,00
SECRETARIA	1,00	1,00
SALA DOS PROFESSORES	1,00	1,00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	2,00	2,00
		5,00

14.3. 97589 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

	LAMPADA	QTD
SALA 1	4,00	4,00
SALA 2	4,00	4,00
SALA 3	4,00	4,00
SALA 4	4,00	4,00
SALA 5	4,00	4,00
SALA 6	4,00	4,00
SALA 7	4,00	4,00
SALA 8	4,00	4,00
SALA 9	4,00	4,00
SALA 10	4,00	4,00
SALA 11	4,00	4,00
SALA 12	4,00	4,00
DIRETORIA	1,00	1,00
SECRETARIA	1,00	1,00
WC SECRETARIA	1,00	1,00
SALA DOS PROFESSORES	1,00	1,00
SALA DE INFORMÁTICA	4,00	4,00
WC FEMININO	1,00	1,00
WC MASCULINO	1,00	1,00
CANTINA	2,00	2,00
DESPENSA	1,00	1,00
PÁTIO	3,00	3,00
CIRCULAÇÃO 1	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 2	3,00	3,00
CIRCULAÇÃO 3	3,00	3,00
		72,00

14.4. C4106 A RANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO (UN)

	QUANT	QTD
FACHADA FRONTAL (LEV "IN LOCO")	3,00	3,00
		3,00

14.5. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X322X95mm, C BARRAMENTO (UN)

	QUANT	QTD
LEVANTAMENTO "IN LOCO"	2,00	2,00
		2,00

14.7. C1085 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

	QUANTIDADE	QTD
ILUMINAÇÃO SALAS 01,02 E 07	1,00	1,00
TOMADAS SALAS 01,02 E 07	1,00	1,00



[Handwritten signature]



PAREDES EXTERNAS (ÁREA 2)	(L1+L2+L3+L4)*ALT*QUANT	12,55	27,10	23,80	20,80	3,20	0,00	0,00	1,00	279,20
PAREDES EXTERNAS (ÁREA 3)	(L1+L2+L3+L4)*ALT*QUANT	30,75	30,75	8,30	8,30	3,20	0,00	0,00	1,00	249,52
PAREDES EXTERNAS (MURO)	(L1)*ALT*QUANT	33,52	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	2,00	201,12
										1.787,14

15.2. 66466 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023 (M2)

	ÁREA	QUANT	QTD
SECRETARIA	15,26	1,00	15,26
LAB INFORMÁTICA	48,00	1,00	48,00
CANTINA	6,93	1,00	6,93
DESPENSA	9,50	1,00	9,50
CIRC 01	17,60	1,00	17,60
			97,29

15.3. C2477 TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO 3 DEMÃOES EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	L1	L2	L3	L4	A	QUANT	QTD
PAREDES INTERNAS DO MURO (L1 - LADO 1, L2 - LADO 2, L3 - LADO 3, L4 - LADO 4, A - ALTURA MÉDIA E QUANT - QUANTIDADE)	74,47	39,56	73,76	39,52	3,00	1,00	563,93
PAREDES EXTERNAS DO MURO (L1 - LADO 1, L2 - LADO 2, L3 - LADO 3, A - ALTURA MÉDIA E QUANT - QUANTIDADE)	74,47	39,56	73,76	0,00	3,00	1,00	563,97
							1.227,90

15.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOES EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	COMPRIMEN	ALTURA	QUANT	COEF	QTD
SALA 01	1,00	2,00	1,00	2,50	5,00
SALA 02	1,00	2,00	1,00	2,50	5,00
SALA 03	1,00	2,00	1,00	2,50	5,00
SALA 04	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA 05	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA 06	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA 07	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA 08	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA 09	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA 10	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA 11	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA 12	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
CANTINA	0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
DESPENSA	1,00	2,00	1,00	2,50	5,00
DIRETORIA	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SALA DOS PROFESSORES	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
SECRETARIA	0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
WC MASCULINO	0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
WC MASCULINO BOX 1	0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
WC MASCULINO BOX 2	0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
WC FEMININO	0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
WC FEMINO BOX 1	0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
WC FEMINO BOX 2	0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
GF1	3,00	2,50	1,00	2,50	18,75
GF2	2,40	1,00	1,00	2,50	6,00
GF3	0,55	2,50	1,00	2,50	3,44



	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANT*COEF	3,00	2,50	1,00	2,50	18,75
GF4	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANT*COEF	1,10	2,10	1,00	2,50	5,76
PF1	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANT*COEF	2,00	2,75	1,00	2,50	13,75
PF3	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANT*COEF	1,50	2,10	1,00	2,50	7,88
PF4						171,00

15.5. C1910 PINTURA P/ISO A BASE LATEX AGRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

	AREA	QUANT	QTD
PÁTIO COBERTO	57,58	1,00	57,58
CIRCULAÇÃO 1	17,70	1,00	17,70
CIRCULAÇÃO 2	96,28	1,00	96,28
CIRCULAÇÃO 3	48,90	1,00	48,90
			220,46

15.6. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

	UN	QTD
NOME DA ESCOLA	61,00	61,00
		61,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ACÓPIARA

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA EEF FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS, REFORMA DA QUADRA E PINTURA GERAL
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - ACÓPIARA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACÓPIARA

DATA:	07/11/2023	BDI:	25,45%
PONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	51,14%	14,40%
S NAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	05,00%	14,87%



1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

de	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10921	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
10395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACHES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11915	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA UN	0,17000000	R\$ 48,7500	R\$ 7,9175
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:					R\$ 177,4135
de	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 24,1800	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVEnte	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 18,1600	R\$ 54,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 200,3900
de	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10930	CONCRETO CICLOPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:					R\$ 8,1994
VALOR:					R\$ 385,95

2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

de	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA H	0,25000000	R\$ 18,4800	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,6150
VALOR:					R\$ 4,62

3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

de	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVEnte	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280
VALOR:					R\$ 62,63

4. C1056 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

de	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVEnte	SEINFRA H	1,30000000	R\$ 18,4800	R\$ 24,0240
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,1648
VALOR:					R\$ 27,14

5. C1055 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

de	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
12543	SERVEnte	SEINFRA H	1,40000000	R\$ 18,4800	R\$ 25,8720
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2544
VALOR:					R\$ 29,23

6. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

de	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,10000000	R\$ 24,1800	R\$ 2,4180
12543	SERVEnte	SEINFRA H	0,08000000	R\$ 18,4800	R\$ 1,4784
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8964
VALOR:					R\$ 3,89

7. C2208 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Lucas Gomes da Silva
ENFERMEIRO CIVIL
RNP: 22152730-3
CREA CE: 351.912-2

Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1000	R\$ 1,2050
02543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4350
VALOR:						R\$ 10,44



2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1000	R\$ 1,2050
02543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,7008
VALOR:						R\$ 16,70

1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1000	R\$ 7,2300
02543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,9200
VALOR:						R\$ 34,94

1051 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,4600	R\$ 4,2920
02543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,9040
VALOR:						R\$ 20,60

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINFRA	H	3,95000000	R\$ 18,06	R\$ 70,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 70,94
VALOR:						R\$ 70,94

0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						R\$ 108,38

03233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06580	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI)	SEINFRA	H	0,00112921	R\$ 70,4941	R\$ 0,0795
06296	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 213,8811	R\$ 0,8556
06607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 84,3240	R\$ 0,2080
06721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035697	R\$ 246,2240	R\$ 0,0884
06510	COMPAC. PE DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 81,7441	R\$ 0,1383
06723	COMPAC. PE DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00067179	R\$ 226,1466	R\$ 0,1992
06625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00036162	R\$ 4,8946	R\$ 0,0018
06739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8642	R\$ 0,0150
06612	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582	R\$ 0,0000
06756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 307,8011	R\$ 0,7892
06697	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00036402	R\$ 37,2018	R\$ 0,0143
06760	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 124,7249	R\$ 0,2718
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6811
Item	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Lucas Gomes de...
EN...
RUB...
CASA...

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282001	R\$ 18,4600	R\$ 2,357
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,2367
					VALOR:	R\$ 7,00



20217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

id		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7295
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3308
					TOTAL Material:	R\$ 9,0603
da Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10010	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1800	R\$ 1,6912
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,0282
					VALOR:	R\$ 12,09

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

id		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3308
					TOTAL Material:	R\$ 8,4958
da Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10010	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 10,1800	R\$ 1,5264
	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1800	R\$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,4592
					VALOR:	R\$ 11,95

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10022	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	SEINFRA	H	0,49860000	R\$ 25,1770	R\$ 12,5836
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 12,5836
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,84820000	R\$ 83,5800	R\$ 70,8094
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58620000	R\$ 100,5000	R\$ 58,8120
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	195,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 139,1800
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	R\$ 113,2500	R\$ 45,3000
					TOTAL Material:	R\$ 297,9814
da Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1800	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 232,9200
					VALOR:	R\$ 853,55

4. C0843 CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10022	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9761
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,9761
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,88880000	R\$ 83,5800	R\$ 74,4556
10290	BRITA	SEINFRA	M3	0,82700000	R\$ 100,5000	R\$ 83,1135
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20800000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
					TOTAL Material:	R\$ 426,3536
da Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600
					VALOR:	R\$ 537,11

5. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

Lucas
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNO: 05211231-1
 CREA CE: 22012/2011

10929	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 6,4500	R\$ 0,6450
11091	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,90000000	R\$ 16,0000	R\$ 46,8000
11728	PREGO 18X27 (2,12" X 10) (APROXIMADAMENTE 188UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
11818	SABRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
TOTAL Material:						R\$ 91,7220



Obras	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10496	CARPINEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,4010	
VALOR:					R\$ 140,12	

1.1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Obras	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12511	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 147,8400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 268,6400	
VALOR:					R\$ 268,48	

1.2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Obras	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12511	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9784
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9784	

Obras	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	80,00000000	R\$ 9,2300	R\$ 738,8000
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWC	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
10100	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10105	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5900
11091	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0000	R\$ 9,6000
11728	PREGO 18X27 (2,12" X 10) (APROXIMADAMENTE 188UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Material:					R\$ 980,4871	

Obras	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,8300
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 111,9360
10496	CARPINEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
12511	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 221,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 601,9360	
VALOR:					R\$ 1.588,40	

1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Obras	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4980
10205	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	100,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 71,7450
11000	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
TOTAL Material:					R\$ 226,8180	

Obras	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 166,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 311,2800	
VALOR:					R\$ 543,91	

9. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Obras	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWC	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956	

Lucas Gomes da S.
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0621672418
CREA CE. 50012/2011

Item	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10010	AJUDANTE DE ARMADOR-FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR-FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
VALOR:						R\$ 11,96



C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Item	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5000	R\$ 8,7250
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 9,0556
de Obra						
10010	AJUDANTE DE ARMADOR-FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121	ARMADOR-FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,0282
VALOR:						R\$ 12,09

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Item	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10992	BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764
de Obra						
10105	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,66600000	R\$ 83,5800	R\$ 55,7100
10240	BRITA	SEINFRA	M3	0,02700000	R\$ 100,5000	R\$ 2,7135
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11105	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2080
de Obra						
12513	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4000	R\$ 110,4000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,4000
VALOR:						R\$ 533,00

1. C1482 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (M2)

Item	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,9012
11210	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 7,0000	R\$ 2,8000
TOTAL Material:						R\$ 11,7322
de Obra						
12351	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12513	SERVEnte	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 18,4000	R\$ 0,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,0400
VALOR:						R\$ 47,39

1. C1176 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) CIARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Item	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11058	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20)CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 5,9100	R\$ 147,7500
TOTAL Material:						R\$ 147,7500
de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
12513	SERVEnte	SEINFRA	H	1,06000000	R\$ 18,4000	R\$ 19,5040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 79,9040
de Obra						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 631,2900	R\$ 18,9387
TOTAL Serviço:						R\$ 18,9387
VALOR:						R\$ 246,66

2. C1175 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) CIARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA (M2)

Item	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11060	ELEMENTO VAZADO CONCRETO (20 X 10 X 6)CM	SEINFRA	UN	50,00000000	R\$ 4,3600	R\$ 218,0000

Lucas
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 062152843-8
 CREA CE: 365742-06

Itens	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,25000000	R\$ 24,1800
02543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 73,9278
TOTAL Material:					R\$ 24,1800
TOTAL Serviço:					R\$ 9,5224
VALOR:					R\$ 306,45



0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Itens	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800
10111	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100
12001	TIJOLO CERÂMICO FURADO: 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300
TOTAL Material:					R\$ 18,1440
TOTAL Serviço:					R\$ 44,8952
VALOR:					R\$ 62,98

C1158 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

Itens	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 119,5800
10206	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 25,1700
10111	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	R\$ 0,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	R\$ 0,7100
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	R\$ 20,8600
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	R\$ 66,9800
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N. 14	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 102,3300
TOTAL Material:					R\$ 301,6767
TOTAL Serviço:					R\$ 46,1500
VALOR:					R\$ 387,07

C1518 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR (M2)

Itens	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	R\$ 83,5800
10411	CAIXILHO DE FERRO CORRER	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 281,3100
10111	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	R\$ 0,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,87000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 284,7172
TOTAL Serviço:					R\$ 98,5100
VALOR:					R\$ 418,28

3. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

Itens	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 119,5800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (-=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,6900
TOTAL Material:					R\$ 449,8601
TOTAL Serviço:					R\$ 418,28

Lucas ...
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 06.215298-4
 CREA CE: 38.132-2

1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 16,4600	R\$ 4,1150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,3150
VALOR:						R\$ 487,12



3040 ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M (M)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10008	ARAME GALVANIZADO N. 10 BWG	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 2,3875
10100	ARAME GALVANIZADO N. 14 BWG	SEINFRA	KG	0,11000000	R\$ 11,0500	R\$ 1,2155
10300	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N. 14 (2.11MM BWG)	SEINFRA	M2	4,20000000	R\$ 28,6100	R\$ 120,1620
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	4,20000000	R\$ 72,8800	R\$ 306,0120
TOTAL Material:						R\$ 429,7770

Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10032	AJUDANTE	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 19,1900	R\$ 45,8400
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 74,8320
VALOR:						R\$ 504,61

3465 COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10100	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,58000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
11824	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 1,7000
11824	RIPA DE PEROLA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
12015	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:						R\$ 33,5500

Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10011	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,1900	R\$ 13,3700
10108	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4800	R\$ 20,3080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 77,1660
VALOR:						R\$ 130,71

C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12015	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:						R\$ 23,4300

Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12101	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4800	R\$ 20,3080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8840
VALOR:						R\$ 70,31

C4483 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
TOTAL Material:						R\$ 7,6800

Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4800	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,3100

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 550,7700	R\$ 1,1015
TOTAL Serviço:						R\$ 1,1015
VALOR:						R\$ 30,10

4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
------	-----------	-------	------	--------------	----------------	-------

Lucas Gomes da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0215224-4
 CREA: CE-38174-4

0100	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,0250000	R\$ 110,5800	R\$ 2,7645
0111	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9800	R\$ 0,3110
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:						R\$ 3,3055
Obra						
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 16,4800	R\$ 5,2736
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,5216
VALOR:						R\$ 14,00



0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

10117	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 10,1400	R\$ 10,7142
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	SEINFRA	KG	0,08000000	R\$ 15,9000	R\$ 1,4311
11791	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
TOTAL Material:						R\$ 24,6681
Obra						
10943	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,5800
VALOR:						R\$ 66,26

C3028 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

10209	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 31,0300	R\$ 31,0300
TOTAL Material:						R\$ 31,0300
VALOR:						R\$ 31,03

C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 16,4800	R\$ 11,0720
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5680
Obra						
01104	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:						R\$ 26,1430
VALOR:						R\$ 51,72

2. C2112 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,12000000	R\$ 0,8800	R\$ 0,9856
TOTAL Material:						R\$ 1,4954
Obra						
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,78000000	R\$ 16,4800	R\$ 14,3928
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,8888
VALOR:						R\$ 30,39

3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351
Obra						
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 16,4800	R\$ 2,4720
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,8880
VALOR:						R\$ 7,42

Lucas  da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 062152249-2
 CREA CE: 136743-2

3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1900
2543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,6720
Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200
TOTAL Serviço:					R\$ 26,1490
VALOR:					R\$ 51,72



C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800
10806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 19,4025
Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1800
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,1900
VALOR:					R\$ 29,60

C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10506	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200
10500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000
TOTAL Material:					R\$ 77,5600
Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11320	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1800
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,6720
VALOR:					R\$ 103,12

C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10116	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700
TOTAL Material:					R\$ 2,7725
Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11320	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 24,1800
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,6240
VALOR:					R\$ 11,30

4. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00955	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900
01213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:0 ESP = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100
02701	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200
01608	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,4800
02898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000
01015	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000
02921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,3600
02121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,1200
TOTAL Serviço:					R\$ 294,3680
VALOR:					R\$ 294,38

1.5.1. C2862 LASTRO DE BRITA (M3)

Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
------	-------	------	-------------	----------------	-------

Lucas [Signature]
 ENGENHEIRO CIVIL
 R.N.P. ORIENTADOR
 CREA 021/0 2014

[Signature]

260	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 100,5000	R\$ 115,5750
						TOTAL Material:
						R\$ 115,5750
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 36,9200
						VALOR:
						R\$ 152,49



97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
112108	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	R\$ 1,39	R\$ 1,53
						TOTAL Material:
						R\$ 1,53
Incluem Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
21300	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00481000	R\$ 25,11	R\$ 0,12
21316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00568000	R\$ 19,98	R\$ 0,11
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
						R\$ 0,23
						VALOR:
						R\$ 1,76

C1917 PISO DE CONCRETO POLIDO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Custo Horário						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10092	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08800000	R\$ 25,1770	R\$ 2,1652
						TOTAL Equipamento Custo Horário:
						R\$ 2,1652
Materiais						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10000	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,07470000	R\$ 83,5600	R\$ 6,2434
10250	BRITA	SEINFRA	M3	0,10030000	R\$ 100,5000	R\$ 10,1102
10205	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 24,1400
11017	TABUA DE 1" x L = 12cm	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 7,3500	R\$ 5,8800
12010	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,6700	R\$ 23,6700
						TOTAL Material:
						R\$ 70,2436
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10125	ARMADOR-FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 24,1800	R\$ 0,4832
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1800	R\$ 6,0450
12513	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4800	R\$ 35,9970
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 42,5252
						VALOR:
						R\$ 120,93

C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10106	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 200,8300	R\$ 200,8300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5800	R\$ 22,5800
11092	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 0,3800	R\$ 0,2010
11093	PARAFUSO CROMADO P-FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11025	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,8300	R\$ 38,8300
						TOTAL Material:
						R\$ 676,9610
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 85,1600
						VALOR:
						R\$ 861,55

2. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,1500	R\$ 6,1500
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9800	R\$ 100,9800
12303	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,8500	R\$ 3,4000
12420	SIFÃO PVC 1,1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,3800	R\$ 14,3800
12502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,3500	R\$ 57,3500
						TOTAL Material:
						R\$ 184,2400

Lucas [Signature]
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 06213026-1
 CREA CE: 36 124249

Obras	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10143 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
10320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,0950
VALOR:					R\$ 301,34



C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

#	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
10411 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9900	R\$ 2,9600
10905 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
11293 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3800	R\$ 4,7200
11294 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
11292 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
12013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
12012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9600	R\$ 16,9600
12103 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2200
12104 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
12105 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:					R\$ 64,1988

da Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10143 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
10320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
10513 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4800	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					R\$ 238,04

5. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
10411 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9900	R\$ 2,4000
10905 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
10941 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5600
10945 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
11425 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12700 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12911 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 62,5796

da Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10143 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
10320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
10513 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4800	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					R\$ 256,47

I.1. C1847 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10056 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10410 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600

Lucas... do Siga
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 082107000
 CREA: 082107000

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
112	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 2.139,20
112	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 7.242,00
543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4000	R\$ 46.020,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 55.401,20
TOTAL Material:						R\$ 178,9000
VALOR:						R\$ 264,15



0863 CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A) (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0120	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X60MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
0904	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
2102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400
TOTAL Material:						R\$ 33,0300
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10012	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
2012	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0025
VALOR:						R\$ 49,03

97589 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
001	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,64	R\$ 15,64
0003773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,83	R\$ 6,83
TOTAL Material:						R\$ 22,47
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19217	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	R\$ 21,33	R\$ 4,75
19261	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	R\$ 25,42	R\$ 13,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,36
VALOR:						R\$ 40,83

4. C4106 ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
17927	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 208,6800	R\$ 208,6800
TOTAL Material:						R\$ 208,6800
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10012	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,1000	R\$ 21,7200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,7000
VALOR:						R\$ 260,58

4.5. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,8000	R\$ 33,8000
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 112,2400	R\$ 112,2400
TOTAL Material:						R\$ 227,9100
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10012	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,5000
VALOR:						R\$ 314,31

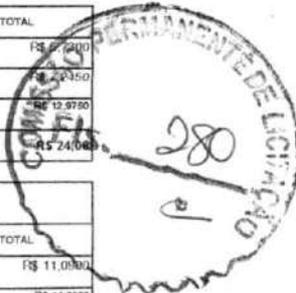
14.8. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10961	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:						R\$ 11,0900

Lucas *[assinatura]*
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 067162249-8
 CREA DE: 01/01/03

[assinatura]

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750
VALOR:						R\$ 24,06



095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
953	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:						R\$ 11,0900
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0912	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750
VALOR:						R\$ 24,06

C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1098	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000	R\$ 18,6000
TOTAL Material:						R\$ 18,6000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750
VALOR:						R\$ 31,57

9. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1098	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000	R\$ 18,6000
TOTAL Material:						R\$ 18,6000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750
VALOR:						R\$ 31,57

5.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 31,56	R\$ 7,21
TOTAL Material:						R\$ 7,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 26,63	R\$ 4,34
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,00	R\$ 1,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,37
VALOR:						R\$ 12,63

15.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 31,56	R\$ 7,21
TOTAL Material:						R\$ 7,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 26,63	R\$ 6,04
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,00	R\$ 1,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,48
VALOR:						R\$ 14,76

15.3. C2477 TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02086	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 2,6800	R\$ 1,0720

Lucas [Signature]
 ENGENHEIRO DA OBRA
 RND-100000000
 CREA-100000000

[Signature]



				TOTAL Material:			
Obras		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0035	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 10,1000	R\$ 1.9100	
0035	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1800	R\$ 8.5500	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,5600
						VALOR:	R\$ 11,44

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

				TOTAL Material:			
Obras		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0035	AGUARRIÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087	
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 31,6800	R\$ 5,1006	
11310	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420	
02251	ZARÇÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572	
						TOTAL Material:	R\$ 9,8087
				TOTAL Mão de Obra:			
0035	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800	
02395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1800	R\$ 19,3280	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6080
						VALOR:	R\$ 44,42

C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

				TOTAL Material:			
Obras		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0035	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552	
0035	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500	
						TOTAL Material:	R\$ 6,1052
				TOTAL Mão de Obra:			
02395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1000	R\$ 12,0500	
02543	SERVEENTE	SEINFRA	II	0,40000000	R\$ 18,4000	R\$ 7,3640	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4140
						VALOR:	R\$ 25,57

C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

				TOTAL Material:			
Obras		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 12,0800	R\$ 0,8456	
11311	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500	
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 2,1200	R\$ 0,6360	
02095	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 16,2200	R\$ 1,4578	
						TOTAL Material:	R\$ 3,2894
				TOTAL Mão de Obra:			
0035	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 10,1000	R\$ 4,7750	
02395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1800	R\$ 8,4500	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,2250
						VALOR:	R\$ 16,52

Lucas Gomes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 06.853.900-00
 CREA CE: 15.700-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA EEF FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS, REFORMA DA QUADRA E PINTURA GERAL.
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - ACOPIARA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DATA: 07/11/2023		BDI: 26,45%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES FIS. REF.
SE NFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	24,44%	10/2023
S/INAP	2024/C3 COM DESONERAÇÃO	25,08%	04/2024



EM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.742,40	100,00%					100,00%
			R\$ 6.742,40					R\$ 6.742,40
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 29.835,59	50,00%	50,00%				100,00%
			R\$ 14.917,80	R\$ 14.917,79				R\$ 29.835,59
	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 12.389,34		100,00%				100,00%
				R\$ 12.389,34				R\$ 12.389,34
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 6.523,36		50,00%	50,00%			100,00%
				R\$ 3.261,68	R\$ 3.261,68			R\$ 6.523,36
	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.224,17			100,00%			100,00%
					R\$ 1.224,17			R\$ 1.224,17
	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 31.767,25			50,00%	50,00%		100,00%
					R\$ 15.883,63	R\$ 15.883,62		R\$ 31.767,25
	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 25.650,83					100,00%	100,00%
							R\$ 25.650,83	R\$ 25.650,83
	ALAMBRADO	R\$ 57.446,34			34,00%	33,00%	33,00%	100,00%
					R\$ 19.531,76	R\$ 18.957,29	R\$ 18.957,29	R\$ 57.446,34
	COBERTURA	R\$ 9.621,53	10,00%			30,00%	60,00%	100,00%
			R\$ 962,15			R\$ 2.886,46	R\$ 5.772,92	R\$ 9.621,53
	FORRO	R\$ 598,80				100,00%		100,00%
						R\$ 598,80		R\$ 598,80
	REVESTIMENTOS	R\$ 41.447,91				50,00%	50,00%	100,00%
						R\$ 20.723,96	R\$ 20.723,95	R\$ 41.447,91
	PISOS	R\$ 203.103,32				50,00%	50,00%	100,00%
						R\$ 101.551,66	R\$ 101.551,66	R\$ 203.103,32
	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 9.411,68				50,00%	50,00%	100,00%
						R\$ 4.705,84	R\$ 4.705,84	R\$ 9.411,68
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 71.570,72				50,00%	50,00%	100,00%
						R\$ 35.785,36	R\$ 35.785,36	R\$ 71.570,72
	PINTURA	R\$ 66.121,92				50,00%	50,00%	100,00%
						R\$ 33.060,96	R\$ 33.060,96	R\$ 66.121,92
		R\$ 573.455,16	R\$ 22.622,35	R\$ 30.568,81	R\$ 39.901,24	R\$ 234.153,95	R\$ 246.208,81	
			R\$ 22.622,35	R\$ 53.191,16	R\$ 93.092,40	R\$ 327.246,35	R\$ 573.455,16	R\$ 573.455,16

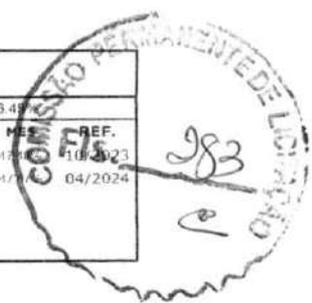
Lucas Gomes da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNB: 063752849-8
 CREA CE. 366792-CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COPIPIARA

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA EEF FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS, REFORMA DA QUADRA E PINTURA GERAL
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - ACOPIARA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DATA:	07/11/2023	BDI:	26,48%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES - REF.
SEINFRA	020 1 COM DESONERAÇÃO	84,14%	10/2023
SINAPI	202403 COM DESONERAÇÃO	85,06%	04/2024



SINAPI - 12/2022 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

OD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

SINAPI - 12/2023 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

Lucas Gomes da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 1011524-9
 CREA - 1011524-9

B		GRUPO B	
31	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
32	Feriados	3,71	0,00
33	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
34	13º Salário	11,10	8,33
35	Licença Paternidade	0,06	0,04
36	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
310	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		49,69	19,86



C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
TOTAL		9,75	7,32

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
TOTAL		8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

Lucas Gomes da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 RFP: 0001/2019-0
 CREA CE: 265713/CE

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA EEF FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE	DATA: 07/11/2023	BDI: 26,45%		
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS, REFORMA DA QUADRA E PINTURA GERAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - ACOPIARA/CE	SEINFRA	02% T COM DESONERAÇÃO	54,44%	04/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	04/2024



CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
TOTAL		8,20

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,40
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,96

Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15

BDI = 26,45%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Lucas Mendes da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 RPP: 002152230-0
 CREA CE 000000000-0



1.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

- Município: Acopiara - Ce
- Endereço da Obra: Rua Antônio Moreira de Oliveira, s/n, Vila Esperança.

GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições da **Reforma da Escola E.F. Francisco Uchoa de Albuquerque**, no município de **Acopiara-Ce**.

As especificações são de caráter abrangente, devendo ser admitidas como válidas para qualquer uma das obras integrantes de reforma, no que for aplicável a cada uma delas.

2.0 DESCRIÇÕES DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

2.1.1 GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de reforma, os trabalhos executados pela Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

2.1.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **ESPECIFICAÇÕES** – As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** – São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **DIAS** – Dias corridos do calendário, exceto se explicitamente indicado de outra maneira.
- **FORNECEDOR** – Pessoa física ou jurídica fornecedora dos equipamentos, aparelhos e materiais a serem adquiridos pela ASSOCIAÇÃO.
- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** – Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **DESENHOS** – Todas as plantas, perfis, seções, vistas, perspectivas, dimensões e disposições das obras a executar.
- **CRONOGRAMA** – Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras a que será proposto pelo Concorrente submetido a aprovação da Prefeitura.
- **OBRAS** – Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que definem e regulamenta a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que as façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**

*Melhor
pra você*



- PROJETO TÉCNICO – Todos os desenhos de detalhamento de obras civis a executar e instalações que serão fornecidos ao Construtor em tempo hábil a lhe permitir o ataque dos serviços.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Compreende as Normas (NB), Especificações (EB), Métodos (MB) e as Padronizações Brasileiras (PB).
- ASTM – American Society for Testing and Materials.
- USBR – United States Bureau of Reclamation.
- AWG – American Wire Gage.
- BWG – British Wire Gage.
- DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.
- PRAZOS – A não ser que designados de outra forma, prazos como usados na Documentação Contratual e nas Especificações, deverão ser compreendidos como contados em dias consecutivos, não se considerando os períodos chuvosos normais, ou seja, os que estejam na média dos últimos 20 anos, para reivindicações de prorrogação de prazos ou outras de qualquer natureza, decorrente do referido fenômeno.
- DIÁRIO DA OBRA – Livro em que se registram sistematicamente as ocorrências, as autorizações vinculadas às atividades de serviços expedidas pela FISCALIZAÇÃO e darás significativas para Obra e de conclusões de etapas ordinárias de serviços, constituindo-se em um dos veículos oficiais de comunicação, entre CONTRATANTE, CONSTRUTORA e FISCALIZAÇÃO.
- DATAS SIGNIFICATIVAS – Datas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO, para definir conclusões de etapas fundamentais para conclusão de serviços que possam gerar dependências com outras atividades, que a critério da FISCALIZAÇÃO, tenham que ser obrigatoriamente cumpridas para garantir os prazos contratuais e as condições temporárias de segurança das diversas fases, etapas e estruturas das obras.
- PILHA DE ESTOQUE – Armazenamento temporário de materiais que a ajuizamento da FISCALIZAÇÃO, sejam necessários para aproveitamento posteriores.
- ÁREAS DE BOTA-FORA – Locais ou depósitos de materiais que por condições de qualidade e/ou excesso não sejam de interesse para utilização em qualquer atividade vinculada às obras e que devem por indicação da FISCALIZAÇÃO, serem convenientemente espalhados e tratados em locais adequados.
- TRATAMENTO DE BOTA-FORA – Espalhamento dos materiais não aproveitáveis, em locais estratégicos e adequados, estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, TAIS COMO DEPRESSÕES DO TERRENO.

2.1.3 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir:

2.1.4 CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre estas: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

📍 Av. Paulino Félix, N° 362- Centro
CEP: 63.560-000



☎ (88) 3565-1567

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br

Acopiara/CE